

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.270.447/0001-46

Fone: (38) 3615-1170 - Fax (38) 3615-1633

e-mail: prefeiturademanga@interpop.com.br

Praça Presidente Costa e Silva, 1477 – Centro – Manga – CEP 39460-000

LEI N° 1.793, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a criação de escolas municipais de Educação Infantil e Fundamental e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manga aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Ficam criadas as Escolas Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, a saber:

- I Centro de Educação Infantil Municipal Contos de Fadas "CEIM Contos de Fadas", estabelecida na rua Venceslau Brás, s/n, Centro, Manga/MG
- II Escola Municipal Thiago Gonçalves da Silva, estabelecida na Vila Pedra Preta,
 Município de Manga/MG;
- Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manga, 02 de setembro de 2011.

Joaquim de Oliveira Sá Filho Prefeito Municipal

Joaquim de Oliveira Sá Filho Prefeito Municipal